COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 428/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 2/9/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº161/2013 que dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para pessoas cadeirantes nas academias ao ar livre do município. PARECER CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Vereador Rui Capelão Cardoso o Projeto de Lei nº 161/2013, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para pessoas cadeirantes nas academias ao ar livre do município.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43 §2º do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do projeto de resolução supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Projeto de Lei não está apto à deliberação em Plenário, tendo em vista o estabelecimento de despesa, sem expressa previsão legal.

Ante as razões retromencionadas, voto de forma desfavorável à admissibilidade ao Projeto de Lei nº161/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

III– CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER CONTRÁRIO, ao Projeto de Lei n° 161/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto á deliberação em Plenário.

É o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 26/08/2013

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente

LUIZ FRARE

Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI

Vereador/Membro